

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 206

Terça - feira, 14 de Novembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1296/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.º 110 e 114, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

Resolução n.º 1297/95

Dá nova redacção aos artigos 6.º e 15.º, da Resolução n.º 763/94, de 12 de Agosto, relativo ao Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 90, de 17 de Agosto de 1995.

Resolução n.º 1298/95

Atribui a vários Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo subsídios, no montante global de 13 385 049\$00.

Resolução n.º 1299/95

Atribui à Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio, no valor de 1 000 000\$00.

Resolução n.º 1300/95

Atribui à Casa da Madeira de Coimbra um subsídio, no valor total de 500 000\$00.

Resolução n.º 1301/95

Autoriza excepcionalmente a requisição do arquitecto José Fernando Casanova, para arbitrar os jogos da World Série Beach Volei em Cape Town na África do Sul.

Resolução n.º 1302/95

Atribui à Associação de Madeirenses em Aveiro um subsídio, no valor de 150 000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 178/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. 543, TROÇO ENTRE A CAPELA E SEARA VELHA—CURRAL DAS FREIRAS (ENTRE OS PERFIS 60 E 121)".

Portaria n.º 179

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO CANIÇAL—MACHICO".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1296/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e dez e cento e cator-

ze, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Manuel Gomes de Nóbrega da Silva e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1297/95

Considerando a elevada função social que a concessão de bolsas de estudo actualmente desempenha, como forma de garantir a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior;

Considerando que importa alterar o actual Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, por forma a garantir uma mais ampla atribuição deste subsídio aos alunos carenciados economicamente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu:

- 1 - Alterar os artigos 6.º e 15.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução n.º 763/94, de 12 de Agosto, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

- a) _____

- b) _____

- c) Nenhuma das circunstâncias expressas nas alíneas anteriores do presente artigo poderá ocorrer mais do que uma vez e, em qualquer dos casos, a bolsa só será atribuída por prazo correspondente ao número de anos que seriam necessários à conclusão do curso.

Artigo 15.º

Poderá ser concedido ao bolseiro, a seu pedido, o adiamento das obrigações para com o Governo da Região Autónoma da Madeira, a que se refere o art.º 11.º do presente Regulamento, por um prazo máximo de cinco anos, desde que esse período seja utilizado exclusivamente, para valorização profissional do candidato, através da frequência de cursos ou estágios realizados no país ou no estrangeiro, conccionado com a sua habilitação académica e devidamente comprovado.

- 2 - Revogar o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo.
- 3 - A presente Resolução produz efeitos desde 1 de Setembro de 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1298/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, ao abrigo do Decreto - Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Novembro de 1995, com os seguintes montantes:

Externato Nun'Álvares	1.009.515\$00
Centro Paroquial e Social da Graça	1.631.222\$00
Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira	688.888\$00

Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:
Escola

Hospício Princesa D. Maria Amélia:
Externato

Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 2.953.888\$00, assim distribuído:

Infantário da Cruz Vermelha	837.888\$00
Jardim Donamina	2.116.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 13.385.049\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1299/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio no valor de 1.000 contos. O mesmo destina-se a apoiar a prossecução das respectivas actividades estudantis.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1300/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Casa da Madeira de Coimbra um subsídio no valor de 500 contos. O mesmo destina-se à participação nos custos do serviço de Procuradoria que a Casa da Madeira prestou aos estudantes madeirenses.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1301/95

Considerando a solicitação da Associação de Voleibol da Madeira no sentido de ser dispensado de serviço o Arquitecto José Fernando Casanova da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a fim do mesmo poder arbitrar jogos internacionais da World Serie Beach Volei em Cape Town na África do Sul de 12 a 22 de Dezembro de 1995;

Considerando que o referido árbitro tem grandes possibilidades de ser seleccionado para estar presente nos Jogos Olímpicos de Atlanta 96, prestigiando dessa forma a arbitragem madeirense na maior manifestação desportiva Mundial;

Considerando que é manifesto interesse para a Região a participação do referido elemento em tais eventos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu autorizar excepcionalmente a requisição do Arquitecto José Fernando Casanova, no período compreendido entre 12 e 22 de Dezembro de 1995 para arbitrar os jogos da World Serie Beach Volei em Cape Town na África do Sul.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1302/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Associação de Madeirenses em Aveiro um subsídio no valor de 150 contos. O mesmo destina-se a apoiar as actividades da semana dos estudantes madeirenses em Aveiro.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 178/95

Dando cumprimento ao artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. 543, TROÇO ENTRE A CAPELA E SEARA VELHA — CURRAL DAS FREIRAS

(ENTRE OS PERFIS 60 E 121)", adjudicados à firma Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 199516.492.648\$00

Ano Económico de 199652.226.720\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/10/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 179

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/95, publicada no Jornal Oficial n.º 169, I Série, de 07 de Setembro, manda o Governo

Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO CANIÇAL / MACHICO", adjudicados à firma Engil, Sociedade de Construção Civil, S.A., são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 19957.348.105\$00

Ano Económico de 1996418.348.105\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"